

Estado do Maranhão  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
C.G.C. n.º 23.701.063/0001-70

LEI N.º 131/99, DE 18 DE MAIO DE 1.999

Dá ao atual Bairro Novo próximo  
à Sede deste Município, a  
denominação de Vila Santo  
Estevão, e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia do Paruá, usando de suas atribuições previstas na Lei Orgânica, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa o Bairro Novo próximo a Sede deste Município a denominar-se **VILA SANTO ESTEVÃO**.

§ Único - A denominação Bairro Novo, ficará então como nome fantasia, sem contudo servir como base para endereçamento postal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA  
LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO. EM, 18 DE MAIO DE 1.999.

  
JOSE NILTON MARREIROS FERRAZ  
PRESIDENTE